

SP	354990	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	0002087049	Equipe de Saúde Bucal com CH Diferenciada
SP	354990	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	0002087065	Equipe de Saúde Bucal com CH Diferenciada
SP	354990	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	0002087073	Equipe de Saúde Bucal com CH Diferenciada
SP	354990	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	0002087103	Equipe de Saúde Bucal com CH Diferenciada
SP	355110	SARAPUÍ	0001955527	Equipe de Saúde Bucal com CH Diferenciada
SP	355250	SUZANO	0002045532	Equipe de Saúde Bucal com CH Diferenciada
SP	355250	SUZANO	0002045583	Equipe de Saúde Bucal com CH Diferenciada
SP	355250	SUZANO	0002045516	Equipe de Saúde Bucal com CH Diferenciada
SP	355250	SUZANO	0002045494	Equipe de Saúde Bucal com CH Diferenciada
SP	355250	SUZANO	0002045478	Equipe de Saúde Bucal com CH Diferenciada
SP	355250	SUZANO	0002045451	Equipe de Saúde Bucal com CH Diferenciada
SP	355250	SUZANO	0002045435	Equipe de Saúde Bucal com CH Diferenciada
SP	355250	SUZANO	0002045427	Equipe de Saúde Bucal com CH Diferenciada
SP	355250	SUZANO	0002045419	Equipe de Saúde Bucal com CH Diferenciada
SP	355250	SUZANO	0002045400	Equipe de Saúde Bucal com CH Diferenciada
SP	355250	SUZANO	0002045389	Equipe de Saúde Bucal com CH Diferenciada
SP	355250	SUZANO	0002045303	Equipe de Saúde Bucal com CH Diferenciada
SP	355250	SUZANO	0002045265	Equipe de Saúde Bucal com CH Diferenciada
SP	355250	SUZANO	0002045605	Equipe de Saúde Bucal com CH Diferenciada
SP	355250	SUZANO	0002045249	Equipe de Saúde Bucal com CH Diferenciada
SP	355250	SUZANO	0002045257	Equipe de Saúde Bucal com CH Diferenciada
SP	355370	TAQUARITINGA	0001844385	Equipe de Saúde Bucal com CH Diferenciada
SP	355370	TAQUARITINGA	0001847597	Equipe de Saúde Bucal com CH Diferenciada
SP	355495	TUIUTI	0001990780	Equipe de Saúde Bucal com CH Diferenciada
SP	355500	TUPÃ	0001990292	Equipe de Saúde Bucal com CH Diferenciada
TOTAL	86 MUNICÍPIOS	494 EQUIPES DE SAÚDE BUCAL 40 HORAS		

(*) Republicados por terem saído no DOU nº 244, de 22-12-2020, Seção 1, página 135/149, com incorreção no original.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE

CONSULTA PÚBLICA SCTIE/MS Nº 5, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Ref.: 25000.009857/2021-59, 0019054940.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19, do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - CONITEC, relativa à proposta de atualização do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Artrite Psoriásica, apresentada pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE/MS (NUP 25000.009857/2021-59). Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do dia útil subsequente à data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas as contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://conitec.gov.br/consultas-publicas>.

A Secretaria-Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

HÉLIO ANGOTTI NETO

CONSULTA PÚBLICA SCTIE/MS Nº 6, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Ref.: 25000.107375/2020-82, 0019073859.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19, do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - CONITEC, relativa à proposta de incorporação do aflibercepte e ranibizumabe para tratamento de pacientes com degeneração macular relacionada à idade neovascular (úmida), apresentada pela Bayer S.A. e pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE/MS (NUP 25000.107375/2020-82 e 25000.009832/2021-55). Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do dia útil subsequente à data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas as contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://conitec.gov.br/consultas-publicas>.

A Secretaria-Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

HÉLIO ANGOTTI NETO

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 em deliberação através da 543ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 10 de fevereiro de 2021, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Relator	Tipo de Infração
33910.027430/2019-83	Itaipu Binacional	Dipro	Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Desenvolvimento Setorial, na forma manifestada na Nota Técnica nº 7155/2020/GEIRS/DIDES/ANS, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.
33910.032285/2019-52	Unimed Norte Paulista - Cooperativa de Trabalho Médico	Dipro	Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Desenvolvimento Setorial, na forma manifestada na Nota Técnica nº 7064/2020/GEIRS/DIDES/ANS, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.
33910.027745/2019-21	Unimed de Presidente Prudente Cooperativa de Trab. Médico	Dipro	Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Desenvolvimento Setorial, na forma manifestada na Nota Técnica nº 7183/2020/GEIRS/DIDES/ANS, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.
33910.027473/2019-69	Pladisa Planos de Saúde Ltda	Dipro	Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Desenvolvimento Setorial, na forma manifestada na Nota Técnica nº 6371/2020/GEIRS/DIDES/ANS, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.
33910.027192/2019-14	Associação Padre Albino Saúde	Dipro	Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Desenvolvimento Setorial, na forma manifestada na Nota Técnica nº 6375/2020/GEIRS/DIDES/ANS, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

